



Ofício nº 464/AL

Pato Branco, 19 de dezembro de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Vimos através deste encaminhar ofício 89/2022 do departamento de Trânsito, em resposta aos requerimentos 1005 e 1011/2022, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 494/2022-DL

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

OFÍCIO 89/2022

Do: Diretor do Departamento de Trânsito

Para: Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Data: 19/12/2022

Assunto: Requerimentos nºs 1005/202 e 1011/2022 - Câmara Municipal. Resposta

Trata-se de manifestação acerca do Requerimentos nºs 1005/2022 e 1011/2022 - **Câmara Municipal**, conforme abaixo descrito:

Requerimento nº 1005/2022: requer informação sobre a solicitação feita através do Requerimento nº 290/2022, protocolado em 04/04/2022, que solicita a instalação de um redutor de velocidade do tipo faixa elevada, na Rua Paraná, em frente ao Hospital do Câncer.

Conforme manifestação do Chefe da Divisão Administrativa de Trânsito, uma lombada eletrônica está prevista no local, porém nova avaliação poderá ser realizada.

Requerimento nº 1011/2022: requer informação sobre a situação atual da aplicação da Lei nº 5.271, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de faixas elevadas para pedestres em frente à instituições de ensino localizadas no Município de Pato Branco.

Conforme manifestação do Chefe da Divisão Administrativa de Trânsito, alguns redutores já foram executados, tais como escola Cadorin, Teatinas. Outros já estão previstos, como Rocha Pombo, Alfa, Cemei Planalto e Escola São Francisco. Alguns apresentam inviabilidade técnica e/ou aguardam finalização do plano diretor. Porém a falta de mão de obra vem sendo fator de atraso para atendimento, salientando que a construção de redutores deveria ser executado pelo departamento de obras.



Robertinho da Luz Dolenga
Diretor do Departamento de Trânsito
Portaria 056/2022

Atenciosamente